

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, convoca os servidores docentes e técnico-administrativos desta Universidade para elegerem seus representantes junto ao Conselho Universitário e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na forma do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade.

1 - VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

Conselho Universitário

Mandato de 2 (dois) anos:

18 (dezoito) representantes dos servidores docentes e seus respectivos suplentes;

9 (nove) representantes dos servidores técnico-administrativos e seus respectivos suplentes.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Mandato de 2 (dois) anos:

7 (sete) representantes dos servidores docentes e seus respectivos suplentes;

7 (sete) representantes dos servidores técnico-administrativos e seus respectivos suplentes.

2 - CALENDÁRIO ELEITORAL:

10 de março	Convocação das Eleições
11 de março	Divulgação da lista de eleitores
14 a 18 de março	Inscrição de candidaturas através de requerimento registrado no Protocolo Geral da Universidade
22 de março	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
04 de abril	Fim do prazo para alterações na lista de eleitores
11 e 12 de abril	Eleições no Portal da UFRGS
13 de abril	Divulgação dos resultados



3 - COMISSÃO ELEITORAL:

Luis Mauro Gonçalves Rosa – Presidente,
Carlos Leonardo Bonturim Antunes,
Débora Trindade de Angelis,
Eduardo Luis Konrath
Maria Cristina Faccioni Heuser e
Nádyá Pesce da Silveira

4 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 – Poderão votar e ser votados os servidores em efetivo exercício na UFRGS, conforme legislação vigente.

4.2 – Os candidatos de cada categoria deverão inscrever-se mediante requerimento conjunto do representante titular e seu suplente, dirigido à Comissão Eleitoral e registrado no Protocolo Geral da Universidade. No momento da inscrição, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome usual na listagem eleitoral. As inscrições encerram-se no dia 18/03/2016 (sexta-feira), no horário de fechamento do Protocolo.

4.3 – As eleições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica no Portal do Servidor, conforme Art. 12 da Decisão nº 003/2006 – CONSUN modificada pelas Decisões nºs 032/2008, 045/2010 e 007/2012.

4.4 – A Comissão Eleitoral divulgará a lista de eleitores, no Portal da UFRGS, para conhecimento e possíveis alterações, conforme Art. 11 da Decisão nº 003/2006 – CONSUN modificada pelas Decisões nºs 032/2008, 045/2010 e 007/2012.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.



CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.